

'PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA**

Exercício 2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual – PCA, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social tem como objetivo promover o planejamento estratégico das aquisições e contratações necessárias ao desenvolvimento das ações, programas e serviços socioassistenciais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município.

Este documento representa um importante instrumento de gestão e transparência pública, assegurando a adequada previsão das demandas administrativas e operacionais da Secretaria, contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

Por meio deste planejamento, a Secretaria organiza suas contratações de bens, serviços e obras, considerando critérios de necessidade, economicidade e vantajosidade, de forma a garantir o fortalecimento da rede de proteção social e o atendimento integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

O presente documento reflete o compromisso da gestão municipal com a eficiência administrativa, a legalidade dos processos de contratação e a promoção do bem-estar social, reafirmando o papel da Secretaria como órgão gestor da política pública de assistência social no município.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CNPJ: 13.962.813/0001-04

Responsável pelo PCA: Kelly Cristina Lopes

Email: gestão_social@conchal.sp.gov.br / promocaosocial@conchal.sp.gov.br

Cargo/Função: Secretária de Promoção e Assistência Social

Vigência do Plano: Janeiro a Dezembro de 2026

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) encontra amparo na legislação federal que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, bem como em orientações dos órgãos de controle e gestão pública. Desta forma este Plano da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social cumpre seu papel como instrumento de planejamento e gestão, garantindo que as contratações públicas sejam realizadas de forma planejada, transparente, eficiente e alinhada às políticas públicas municipais e às normas legais vigentes.

O presente PCA está fundamentado, principalmente, nas seguintes normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe em seu artigo 12, inciso VII, sobre a obrigatoriedade do planejamento das contratações, e em seu artigo 18, acerca da necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento integrado das aquisições e contratações da Administração Pública.
- Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 – que regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública federal e serve como referência para os entes subnacionais, definindo diretrizes para o planejamento das contratações.
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinando que a administração pública promova o planejamento e a execução orçamentária de forma transparente e eficiente.

- Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 37, que dispõe sobre os princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município – que orientam o planejamento e a execução das ações governamentais, assegurando a compatibilidade entre o planejamento estratégico e as contratações previstas.

2. OBJETIVOS DO PCA

O Plano de Contratações Anual (PCA) tem como objetivo consolidar as demandas de contratação de bens, serviços, obras e locações da Secretaria de Promoção e Assistência Social, promovendo:

- O planejamento prévio das contratações públicas;
- A racionalização dos gastos e otimização dos recursos orçamentários;
- A prevenção de contratações emergenciais e fracionamentos indevidos;
- O alinhamento com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- A transparência e eficiência na execução da política de assistência social.

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O presente PCA foi elaborado com base nas demandas apresentadas pelas unidades vinculadas à Secretaria, considerando:

- Histórico de consumo e contratações anteriores;
- Planejamento estratégico e metas do Plano Municipal de Assistência Social 2025–2028;
- Estimativas orçamentárias disponíveis;
- Necessidades identificadas pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

4. DIRETRIZES GERAIS

1. Priorizar contratações que assegurem a continuidade dos serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade;
2. Promover a integração com a política de gestão orçamentária e o planejamento estratégico do município;

3. Garantir a conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade;
4. Observar a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal de Regulamentação, e demais normativos aplicáveis.

5. RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2026

DETALHAMENTO DO PAC:

5.1 MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de expediente/escritório	Sim	12.000,00	Média	Conforme cronograma geral da Prefeitura
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	80.000,00	Alta	Jan/26
03	Consumo	Materiais de construção	Sim	15.000,00	Baixa	Mar/26
04	Consumo	Gêneros alimentícios	Não	380.000,00	Alta	Jan/26
05	Consumo	Materiais pedagógicos, esportivos e culturais	Sim	100.000,00	Alta	Jan/26
06	Consumo	Materiais de artesanato	Sim	20.000,00	Alta	Fev/26
07	Consumo	Cesta Básica	Não	360.000,00	Alta	Abr/26
08	Consumo	Combustível e lubrificantes automotivos	Sim	35.000,00	Alta	Conforme cronograma geral da Prefeitura
09	Consumo	Materiais elétricos	Sim	15.000,00	Média	Conforme cronograma

						geral da Prefeitura
10	Consumo	Materiais de condicionamento e embalagem descartáveis	Sim	25.000,00	Baixa	Fev/2026
11	Consumo	Material de cama, mesa e banho	Sim	20.000,00	Média	Abr/2026
12	Consumo	Material de copa e cozinha	Sim	8.000,00	Baixa	Mar/2026
13	Consumo	Gás e outros materiais engarrafados	Não	15.000,00	Alta	Conforme cronograma geral da Prefeitura
14	Consumo	Marmitex – Alimento pronto	Não	18.000,00	Média	Mar/2026
15	Consumo	Uniformes, tecidos e aviamentos	Não	45.000,00	Alta	Jan/2026
16	Consumo	Material de manutenção de bens móveis	Sim	7.000,00	Baixa	Mai/2026
17	Consumo	Material de manutenção de bens imóveis	Sim	6.000,00	Média	Mai/2026
18	Consumo	Material de informática	Sim	7.000,00	Média	Conforme cronograma geral da Prefeitura
19	Consumo	Material Gráfico	Sim	10.000,00	Média	Mar/2026
20	Consumo	Material para proteção e segurança – EPI	Não	12.000,00	Alta	Conforme cronograma geral da Prefeitura
21	Consumo	Material para manutenção de veículos	Não	15.000,00	Alta	Abril/2026

5.2. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Materiais elétricos e hidráulicos	Sim	15.000,00	Média	Abr/26
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	25.000,00	Média	Conforme cronograma geral da Prefeitura
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	40.000,00	Alta	Jun/26
04	Permanente	Persianas / cortinas	Sim	7.000,00	Média	Mai/26
05	Permanente	Equip. processamento de dados	Sim	60.000,00	Média	Jul/26
06	Permanente	Eletrodomésticos e mobílias em geral	Sim	50.000,00	Média	Jun/26
07	Permanente	Aparelhos multimídia (retroprojeter e som) áudio e vídeo/ celulares	Sim	20.000,00	Média	Jan/26
08	Permanente	Veículo	Sim	240.000,00	Alta	Mar/26

5.3 SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Prestação de serviços	Curso de capacitação PAIF/ PAEFI/SCFV/Serviço de	Sim	45.000,00	Alta	Fev/26

		Acolhimento Institucional, Bolsa Família e Cadunico				
02	Prestação de serviços	Chaves e vidros	Sim	2.000,00	Baixa	Abri/26
03	Prestação de serviços	Reforma em geral/manutenção	Sim	450.000,00	Média	Mar/26
04	Prestação de serviços	Manutenção equip. elétricos em geral	Sim	5.000,00	Média	Abr/26

5.4 CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Grau de prioridade	Data da despesa	Necessidade de renovação
01	Serviço continuado	Locação de imóveis (Setores)	Não	180.000,00	Alta	Fev/26	Sim
02	Serviço não continuado	Serviços de turismo (aquisição de passagens)	Sim	15.000,00	Alta	Abr/26	Sim
03	Serviço continuado	Internet	Sim	10.000,00	Alta	Conforme cronograma geral	Sim
04	Serviço continuado	Telefonia fixa	Não	20.000,00	Alta	Conforme cronograma geral	Sim
05	Serviço continuado	Telefonia móvel	Sim	8.400,00	Alta	Conforme cronograma geral	Sim
06	Serviço continuado	Serviço de cópia e reprodução	Sim	6.000,00	Alta	Conforme cronograma geral	Sim

		de documentos					
07	Serviço continuado	Energia elétrica	Não	55.000,00	Alta	Conforme cronograma geral	Sim
08	Serviço não continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	6.000,00	Média	Conforme cronograma geral	Sim
09	Serviço não continuado	Seguro patrimonial	Sim	3.000,00	Baixa	Conforme cronograma geral	Sim
10	Serviço continuado	Serviços de Assistência Social (aluguel Social)	Não	180.000,00	Alta	Jun/26	Sim
11	Serviço continuado	Serviços funerários	Não	75.000,00	Alta	Jan/26	Sim
12	Serviço continuado	Serviços de acolhimento institucional de idosos	Não	700.000,00	Alta	Set/26	Sim
13	Serviço continuado	Serviço de Residência Inclusiva	Não	214.000,00	Alta	Mar/26	Sim
14	Serviço não continuado	Serviços de manutenção de gás (ART)	Sim	1.800,00	Alta	Fev/2026	Sim
15	Serviço não continuado	Serviço de Prevenção e Proteção Contra Incêndio	Sim	300.000,00	Alta	Conforme cronograma geral	Sim
16	Serviço continuado	Serviços Técnicos profissionais (Assessoria e oficinas)	Sim	240.000,00	Média	Agos/26	Sim
17	Serviço não continuado	Serviços de treinamento e seleção	Sim	80.000,00	Média	Fev/26	Sim

		(capacitação e cursos em geral a população)					
18	Serviço não continuado	Seguros de Veículos Automotores e Licenciamento	Sim	60.000,00	Média	Conforme cronograma geral	Sim
19	Serviço não continuado	Exposições, Congressos, Conferências e Seminários	Sim	10.000,00	Baixa	Jul/26	Sim
20	Serviço não continuado	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	Sim	10.000,00	Baixa	Mar/26	Sim
21	Serviço não continuado	Festividades e Homenagens	Sim	35.000,00	Média	Mar/2026	Sim
22	Serviço continuado	Tercerização de serviços assistenciais (Parceria Terceiro Setor)	Não	650.000,00	Média	Mai/2025	<u>Sim</u>
23	Serviço não continuado	Serviço de manutenção de bens móveis	Sim	7.000,00	Média	Jun/2026	Sim
24	Serviço não continuado	Serviço de manutenção de bens imóveis	Sim	5.000,00	Média	Junho 2025	<u>Sim</u>

RESUMO DO PAC:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	%
MATERIAIS CONSUMO	21	36	1.190.015,00	24
MATERIAIS PERMANENTES	08	15	457.000,00	9
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	04	7	502.000,00	10
CONTRATAÇÃO CONTINUADA	12	21	2.338.400,00	46
CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADA	12	21	532.800,00	11
TOTAL GERAL	56	100	5.020.215,00	100

6 – OBRAS (previsão)

Construção do **Abrigo municipal** de crianças e adolescentes

Valor Estimado R\$ 2.145.780,00

7. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO

O PCA deverá ser revisto e atualizado sempre que ocorrerem:

- Alterações no planejamento orçamentário;
- Novas demandas não previstas;
- Mudanças de prioridade de gestão;
- Reprogramações financeiras ou técnicas.

O monitoramento será realizado pela Comissão de Planejamento de Contratações, com apoio da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

8. DAS ALTERAÇÕES.

O Plano de Contratações Anual- PCA, poderá sofrer alterações, ajustes ou revisões ao longo de sua execução, em decorrência de novas demandas institucionais, reprogramações orçamentárias, mudanças nas prioridades administrativas ou adequações às normas e orientações vigentes, bem como aceite/adesão e/ou implantação de novos serviços, programas e projetos com repasses do Governo Estadual e/ou Federal, porém quaisquer modificações, alterações serão realizadas através de processo formal, e devidamente justificadas junto aos responsáveis, garantindo transparência na execução dos serviços vinculados a administração pública.

9. APROVAÇÃO

O presente Plano de Contratações Anual entra em vigor após aprovação pela autoridade competente.

Conchal, 10 de Novembro de 2025.

Atualizado em: 31/03/2026

Kelly Cristina Lopes
Sec. Mun. De Assis. Social